



República de Angola
Ministério do Ambiente
Instituto Nacional da Biodiversidade e Conservação-INBC

SITUAÇÃO ACTUAL DA BIODIVERSIDADE EM ANGOLA

I-Introdução

Angola encontra-se situada na costa atlântica de África Austral, com uma superfície de 1.246.700km² e cerca de 36.618,794 (Trinta e seis milhões seiscientos e dezoito mil e setecentos e noventa e quatro habitantes, INE 2014). Faz fronteira ao sul com a Namíbia, ao norte com a República do Congo e RDC, a leste com RDC e a Zâmbia, a Oeste é banhada pelo oceano atlântico. Caracterizada por duas estações: a das chuvas, de Outubro a Abril e a seca, conhecida por Cacimbo, de Maio a Agosto, mais seca, com temperaturas mais baixas. Dispõe de uma biodiversidade muito Rica, com Biomas como o deserto do Namibe no Sudoeste, passando pela bacia do Kwanza inteiramente Angolana, com florestas e savanas abertas, a bacia de Okavango e Zambeze, no Sudoeste, a floresta tropical na Bacia do Zaire no norte e nordeste. A excepcional Biodiversidade deve-se à combinação de um certo número de factores: a vasta dimensão do país, a sua posição geográfica inter-tropical, a variação em altitude e o tipo de biomas. A resultante diversidade climática, combinada com igual variabilidade geológica e de solos, contribuíram para a formação de zonas bioclimáticas que compreendem desde a densa floresta tropical até à ausência de vegetação no deserto. Estes diferentes habitats favorecem um elevado nível de diversidade biológica (MINUA, 2005).

Habitats como a floresta de Maiombe albergam uma enorme e rica variedade de espécies animais e vegetais e constituem um património de valor internacional. Nesta floresta ocorrem ainda Chimpanzés, gorilas e um amplo leque de mamíferos.

Acreditam os cientistas da IUCN, (1992) que a Biodiversidade angolana seja uma das mais importantes do continente africano. Dados desta instituição internacional indicam que cerca de 5.000 espécies de plantas se julga existirem no País, 1.260 são endémicas-tornando Angola o segundo país de África mais rico em plantas endémicas.

A diversidade de mamíferos é também uma das mais ricas do Continente, com 275 espécies registadas onde se destacam a célebre Palanca Negra Gigante (*Hippotragus niger variani*), a Pacaça (*Syncerus caffer nanus*), os elefantes da savana e florestas (*Loxodonta africana africana e Loxodonta africana cyclotis*), o Gorila (*Gorilla gorilla*), o chimpanzé (*Pan troglodytes*), do manatin africano (*Trichechus senegalensis*) o guelengue do deserto (*Oryx gazella*) e outros.

O património das aves é diversificado, possuindo Angola 872 espécies catalogadas como a Ândua da Crista vermelha (*Tauraco erythrolophus*), Perdiz da Montanha (*Pternistis swierstrai*), Tua Real (*Eupodotis rueppellii, etc..* Ocorre em Angola cerca de 92 por cento da Avifauna da África Austral.

O NBSAP(2019-2025) na sua meta estratégica 2. *Reforçar a rede de áreas de conservação incluindo representações dos diferentes biomas e ecossistemas de Angola* , propõe a extensão da superfície de área de conservação de 12,58% para 17% da superfície do país.

As áreas de conservação cresceram cerca de 100%, passando de uma cobertura de 6,6% do tempo colonial para 12,58% em 2011 da superfície total do país com uma cobertura de 156.909,9 km² representadas em 9 Parques Nacionais, 1 parque Natural regional e 4 Reservas. Angola, está a criar 4 novas áreas de conservação ambiental de âmbito nacional, nomeadamente Floresta da Cumbira (Provincia do Cuanza Sul) com 224.52 Km², Morro Mocô (Provincia do Huambo) 250.812,15 Km², Serra do Pingano (provincia do Uige) 570.91 Km² e a primeira área de conservação marinha na Baía dos Tigres (Provincia do Namibe) 9.207 Km²· num total de 260.814,58 Km² perfazendo um total de 417.724,48 Km².

2. Parques Nacionais

As Áreas de Conservação (ACs) enquadram-se dentro do desejo do Executivo angolano de proteger a rica biodiversidade angolana, os seus ecossistemas e as suas paisagens. Muitos esforços desenvolvidos pelo Ministério do Ambiente no sentido de melhorar a gestão das Áreas de Conservação Ambiental, principalmente no que diz respeito aos Parques Nacionais, pelo fortalecimento em infraestruturas, meios de comunicação,

material e equipamentos de fiscalização ambiental, projectos de engajamento das comunidades e pela formação e enquadramento de novos Fiscais Ambientais, perfazendo um total de 420 repartidos essencialmente nos Parques Nacionais. Demonstram o grande interesse do Executivo em proteger a biodiversidade e valorizar o seu potencial na geração de receitas para o país com o desenvolvimento do turismo baseado na natureza.

Contudo, apesar dos esforços e dos progressos realizados, o Sistema de Áreas de Conservação enfrenta ainda vários desafios, principalmente na planificação, preparação e implementação das operações no terreno. É óbvio que as dificuldades encontradas diferem de uma área a outra, mas de uma maneira geral os problemas encontrados relacionam aos números de efectivos que é muito reduzido em relação ao mínimo necessário para assegurar uma boa fiscalização dessas unidades, a logística, meios e equipamento para dar respostas aos vários desafios existentes.

A recente contagem de Elefantes no Parque Nacional de Luengue-Luiana, no âmbito do Projecto Okavango Zambeze, demonstrou o grande potencial da biodiversidade na região e que se os esforços forem desenvolvidos no sentido de melhorar as infraestruturas turísticas, aerodromo, acessos, meios rolantes e uma fiscalização efectiva, Angola entrará no roteiro do Turismo internacional e regional da vida selvagem.

2.1. Contexto actual das Áreas de Conservação Ambiental

Parque Nacional do Bicular

Estabelecido como reserva de caça pela Portaria n.º. 2620, de 16/4/38 (B.O.I Série n.º. 16). Elevado a condição de Parque Nacional pelo Diploma Legislativo n.º. 3527, de 26/12/64 (B.O.I Série n.º. 137).

O Parque Nacional do Bicular, situado na Província de Huíla, a 165 km da cidade do Lubango, é limitado a Este pelo o Rio Cunene á Sudoeste entre o bioma de Brachystegia (miombo) e é caracterizado por ter um tipo de bosque seco, savanas com árvores e arbustos, chanas, estepes e algumas zonas húmidas. O parque tem uma extensão total de 7900 km².

O PN Bicular é um dos Parques que beneficiou do Projecto GEF 5 que visa o melhoramento do sistema de Áreas de Conservação em Angola, com objectivo de

requalificação das infra-estruturas e património no Parque Nacional do Bicuar. Este Parque alberga algumas espécies ameaçadas, tal como o Mabeco (*Lyacon pictus*) e o Leopardo (*Panthera pardus*) e uma importante população de Elefantes (*Loxodonta africana*). Apesar dos esforços consentidos, vários desafios devem ser superados, tais como o número insuficiente de Fiscais, construção de novos postos de fiscalização, a insuficiência de meios de transportes, materiais de fiscalização e infraestruturas de apóio ao turismo. Em termos de recursos humanos o parque está composto por 93 fiscais.

Parque Nacional do Mupa

Estabelecido como reserva de caça pela Portaria n.º. 2620, de 16/4/38 (B.O.I Série n.º. 16). Elevado a condição de parque pelo Diploma Legislativo n.º. 3527, de 26/12/64 (B.O.I Série n.º. 52). O Parque Nacional do Mupa, situado na Província do Cunene, com uma extensão total de 6.600 Km² entre o rio Colui e o rio Cunene, podemos encontrar uma vegetação tipo floresta aberta e tipo savana seca com arbustos.

O PN Mupa cuja Direcção é temporariamente assumida pelo Administrador do PN Bicuar, por falta de condições administrativas e de gestão funcionais. Este Parque alberga algumas espécies ameaçadas, tal como o Mabeco (*Lyacon pictus*) e o Leopardo (*Panthera pardus*) e tem servido de corredor ecológico importante para as populações de Elefantes (*Loxodonta africana*). A falta de infra-estruturas administrativas, postos de fiscalização, falta de meios de transporte e materiais de fiscalização, constituem os factores que afectam este Parque. O Parque funcionava com dez (10) Fiscais dos quais um vindo do Parque Nacional do Bicuar e 9 que foram recrutados localmente, por falta de remuneração os mesmos foram dispensados e de momento apenas um continua em activo.

Parque Nacional do Luengue-Luiana

O PN Luengue-Luiana (45.818km²) criado recentemente no quadro do programa de extensão dos Parques Nacionais, é muito rico em termos de vida selvagem. Este Parque alberga as mais importantes populações de espécies ameaçadas e de uma grande importância biológica. Dentre essas espécies podem destacar-se a presença da última população conhecida de Girafas (*Giraffa camelopardalis*), uma população saudável de Leões (*Panthera leo*) e a mais importante população de Elefantes. Contudo, este Parque

enfrenta várias dificuldades tanto a nível da planificação das operações e da organização das patrulhas no terreno. O solo desértico e os Miombos fechados que caracterizam este meio tornam extremamente difícil o uso de veículos, mesmo aqueles adaptados a este tipo de meios.

Por ser um parque que faz parte do projecto de conservação transfronteiriça do KAZA que alberga cinco países Angola, Botswana, Namibia, Zambia e Zimbabwe o mesmo tem beneficiado de alguns projectos para o garante da conservação da biodiversidade. De momento sem infraestruturas administrativa e de fiscalização. Mais está a forja a construção de uma infraestrutura de gestão que será instalada no Romeo 1, *para tal necessita-se de um esforço conjunto do Ministério do Ambiente e das Finanças no sentido de proceder a isenção dos impostos alfândegarios dos materiais de construção*, para construção da Base Operacional do Parque Nacional de Luengue-Luiana.

O Parque Nacional de Luengue-Luiana está composto por uma equipa multidisciplinar num total de 76 fiscais dos quais 19 afectos ao Ministério do Ambiente e 57 provenientes da Casa Militar.

O Parque beneficiou de 06 Viaturas todo terreno para apoiar as actividades de fiscalização, mais enfrenta grandes dificuldades para a manutenção dos mesmos para exercer com zelo a sua grande missão. A falta de salários para os Fiscais afecto a Casa Militar provocou o abandono do posto por parte destes fiscais e que com esta situação deixou ainda mais limitada as actividades de Fiscalização, deixando o Parque vulnerável a caça furtiva.

Parque Nacional do Mavinga

O PN Mavinga com uma extensão de 46.072km foi criado em 2011, tal como os Parques Nacionais do Luengue-Luiana e Maiombe . A vida selvagem deste Parque sofreu muito nas últimas três décadas. Contudo, devido aos esforços de conservação desenvolvidos nos últimos anos, observa-se um retorno tímido da vida selvagem em certas áreas do Parque. Para tentar manter esta tendência de retorno é preciso investir cada vez mais nos esforços actuais e apostar no futuro. Um dos maiores problemas registado é o reduzido número de meios de fiscalização, o número reduzido de Fiscais e as vias de acesso quase inexistente. O recrutamento de novos Fiscais, o fornecimento de veículos, de motorizadas 4 rodas

adaptadas no solo arenoso e a criação de um meio de comunicação funcional é extremamente importante para melhorar a gestão desta unidade de conservação.

O Parque também faz parte do projecto KAZA e está composto por fiscais dos quais 17 do Ministério do ambiente e o restante da Casa militar.

Parque Nacional do Maiombe

O PN Maiombe (1930km²) é uma Área de Conservação de um grande interesse ecológico. De facto, este Parque alberga as duas únicas populações de Gorila e Chimpanzés de Angola.

O Parque Nacional do Maiombe, surge como iniciativa do Ministério do Ambiente, criado a luz do **Decreto nº. 38/11 de 29 de Dezembro** que cria também os parques nacionais de Luengue Luiana e de Mavinga.

O Parque Nacional do Maiombe, localiza-se na Província de Cabinda, na floresta do Maiombe tem uma superfície de 1.930 km². A Norte e Este, partindo da localização de Chipenda seguindo ao rio Inhunga até as fronteiras Norte e Este até a República do Congo Brazzaville. A Sul, ao longo do rio Chilongo até ao Suko Kingumbi, fronteira com a Republica Democrática do Congo. A Oeste da localidade do Suko Kingumbi até Ganda Cango, Seguindo a estrada principal, passando pela sede do município do Belize ate a comuna do Miconje.

A sua gestão é relativamente difícil tendo em conta que se encontra no sistema florestal tropical caracterizado por matas fechadas. Para melhorar a sua gestão, o primeiro passo necessário seria aumentar o número de Fiscais. É preciso igualmente formar e equipar os Fiscais com materiais adequados e preparados para este tipo de ecossistema. Este Parque apresenta igualmente vários desafios em termos de comunicação que devem ser tidas em conta para melhorar a capacidade das operações no terreno. É de salientar, o PN Maiombe está enquadrado dentro da Iniciativa Transfronteiriça Mayombe. É um dos parques que beneficiou do projecto de Expansão e fortalecimento das areas protegidas em Angola (GEF5) e de momento está em fase de implementação o GEF6 relativo a caça furtiva e conflito homem vida selvagem.

Possui no seu quadro de pessoal 18 Fiscais Ambientais, está em fase conclusiva a construção de 3 Postos de Fiscalização e o desenvolvimento de várias actividades tendentes a mitigar o conflito homem animal selvagem, engajamento das comunidades locais e estudos científicos sobre a distribuição e ocorrência de mamíferos de médio e grande porte.

Parque Nacional da Cangandala

O emblemático PN Cangandala estabelecido como reserva de caça pela Portaria nº. 3740 a 25 de Maio. Elevado a condição de Parque Nacional (P.N. de Cangandala) pelo Diploma Legislativo nº.4017, de junho de 1970. O Parque Nacional de Cangandala, localiza-se na Província de Malange, a 50Km a sul da província de Malange, é limitado a Norte pelo Rio Cuije a sul pelo rio Cuije. O parque tem uma extensão total de 630km².

Por ser local onde podemos encontrar a Palanca Negra Gigante, Parque Nacional de Cangandala sempre beneficiou do maior investimento de estado para a modernização da sua gestão. Depois de vários anos de investimento pode-se notar os resultados positivos atingidos nas últimas duas décadas. A capacidade de fiscalização foi totalmente melhorada, sendo que os Fiscais conseguem actualmente cobrir quase na totalidade do Parque. Após estes investimentos, torna-se necessária passar a fase seguinte que consiste no fortalecimento da capacidade de fiscalização, também foram construídos vários postos de fiscalização, infraestruturas de apoio ao turismo como; Bungalos, Santuário Turísticos para o desenvolvimento das actividades turísticas e na criação de receitas para o Estado. Contando com o corpo de Fiscais em torno de 89 Fiscais Ambientais.

Reserva Natural Integral do Luando

A Reserva Natural Integral do Luando (8280 km²), actualmente beneficia do Projecto de conservação da Palanca negra gigante (*Hippotragus niger variani*), que encontra-se na fase final de sua implementação. No âmbito do Projecto de “Expansão e Fortalecimento do Sistema de Áreas Protegidas em Angola”, foram realizadas acções de gestão administrativas. Administrativamente a Reserva Natural Integral do Luando depende da Administração do PN Cangandala, é fiscalizada por pastores, necessita de infra-estruturas

administrativas, meios de transporte, fornecimento de materiais e equipamentos adequados que em parte serão colmatadas com a implementação do projecto caça furtiva e conflito homem animal selvagem GEF-6.

Apesar deste pequeno beneficio necessita de maior investimento visto que é uma area que esta a ser bastante invadida pelas comunidades locais na qual irá afectar e comprometer a um longo prazo a população da Palanca Negra Gigante nesta area. Maior atenção deve ser dada urgentemente por ser a reserva que contem a maior população desta especie única no mundo.

Parque Nacional do Cameia

O PN Cameia (14.450km²), com um número muito reduzido em relação aos outros PNs, é realmente um dos Parques Nacionais cuja gestão não se melhorou nos últimos anos. Esta situação deveu-se essencialmente ao número muito reduzido de Fiscais e a falta de Administrador. Portanto, o Ministério do Ambiente através do Instituto Nacional da Biodiversidade e Áreas de Conservação no quadro da revitalização dos PNs nomeou um Administrador que tem trabalhado para dinamizar a gestão deste Parque. Apesar das dificuldades observadas em termo de gestão, a vida selvagem é relativamente importante e tende a crescer nos últimos 5 anos. Para dinamizar este Parque é preciso desenvolver uma estratégia específica que deve concentrar-se no recrutamento de novos Fiscais, construção de postos de fiscalização, aquisição de meios de transporte e no fornecimento de materiais adequados. O Parque funciona com apenas dois técnicos Administrador, Chefe de Fiscalização.

O parque não possui nenhuma infraestrutura de gestão e administrativa.

Parque Natural e Regional da Chimalavera

O Parque Natural Regional da Chimalavera (150km²), apesar de ser um Parque Regional, é uma Área de Conservação com grande potencial para tornar-se um Parque Nacional. As particularidades ecológicas deste Parque atribuem-no um valor ecológico que nenhum outro Parque em Angola possui. Há necessidade de proteger esta riqueza pelo melhoramento do sistema de gestão desse meio. O primeiro passo seria o aumento do

número de Fiscais e equipá-los de meios adequados para a fiscalização e num período a médio e longo prazo a sua extensão até ao rio Cuporolo a Sul e até a salina a Norte. Conta com a presença de 10 fiscais.

Parque Nacional do Iona

O Parque Nacional do Iona estabelecido como Parque Nacional de caça por portaria nº 2421, de 2/10/37, passou a situação de Reserva de caça de Namibe Moçâmedes, com alterações dos limites, por portaria 4880, de 6/09/44. Elevado a condição de Parque Nacional de Porto Alexandre pelo Diploma Legislativo 2873, de 11/12/57 passou a ser designado por Parque Nacional do Iona, com alteração de limites pelo Diploma Legislativo nº 3524, de 26/12/64. Desanexado 90 km² do arredor da cidade de Porto Alexandre por portaria 516, de 17/8/73.

O Parque Nacional do Iona localiza-se no Sudoeste de Angola, à cerca de 200 km da cidade do Namibe, entre o Oceano Atlântico e os rios Cunene e Curoca e ocupa uma área de 15.150 km². O mesmo encontra-se limitado a Norte pelo rio Curoca, a sul pelo rio Cunene (que faz fronteira com a Namíbia); a Oeste pelos rios Cunene e Curoca e a Leste pelo rio dos Elefantes.

O PN Iona é um dos Parques que beneficiou de um grande investimento do Estado para a sua recuperação pela parceria estabelecida com GEF, União Europeia e PNUD para criar as infra-estruturas deste Parque. Este programa levou ao melhoramento da gestão do Parque. Para garantir uma gestão efectiva deste parque foi assinado um acordo de parceria publico privada com a African Parks no modelo de co-Gestão com o objectivo de Conservação e Gestão dos Recursos do Património Natural no desenvolvimento de uma indústria turística vibrante e sustentável.

Outro destaque nesta area é da extensão dos limites do Parque para o ambiente marinho que resultara na criação da primeira Área de Conservação Marinha. O ecossistema único deste Parque permite albergar uma biodiversidade interessante e única, tal como o caso da *Welwitschia mirabilis*. No âmbito do quadro para cooperação bilateral da SADC, em Maio de 2018 foi assinado um acordo entre os Governos de Angola e da Namíbia para a

conservação e gestão dos parques do Iona em Angola e Skeleton Park Na Namibia, bem como o contrato de Parceria Público e Privada para a Co-gestão do Parque Nacional do Iona com a ONG African Parks, e pelo cumprimento do plano de ação nota-se uma melhoria na gestão, aquisição de materiais e equipamento de fiscalização, capacitação técnica para os fiscais, reintrodução de espécies ora presente no Parque e a construção de infraestruturas de apoio a fiscalização e de turismo.

Em termos de Recursos Humanos o parque conta com 31 fiscais ambientais e mais de 30 Observadores comunitários e guias turísticos das comunidades residentes no interior do Parque, contratados pela African Parks.

Reserva Parcial do Búfalo

A Reserva Parcial do Búfalo, estabelecido como Reserva Parcial pelo diploma legislativo nº 325 de 5/4/71 (BO.I série nº 81). Localiza-se na provincia do Namibe e ocupa uma área de 400 km², com objectivo de protecção da população de pacaça. A Reserva Parcial do Búfalo tem como principais atractivos turísticos os seguintes: espécies de grande importância como a Banbuíno preto, Chita, Chacal de flancos raiados, Hiena malhada, leão leopardo, mabeco, hipopotamo, Cambrutum, Panicum, Terminalia, essas são uma das principais actrações turisticas da fauna e da flora selvagem;

Com o objectivo de garantir a sustentabilidade ecológica da Reserva Parcial do Búfalo a longo prazo o mesmo conta com a fiscalização dos fiscais do Parque Nacional do Iona.

Reserva Parcial do Namibe

A Reserva Parcial do Namibe, por um periodo limitado até 31/12/59, pelo Diploma Legislativo de 12/06/57 (B.O.I Serie nº. 24) mantido por mais três anos, com alterações dos limites, pelo diploma legislativo nº. 3060 de 24/08/60(B.O.I Sére nº. 34). A Reserva Parcial do Namibe, localiza-se a 5 Km para Norte e ocupa uma área de 4.450 km².

O potencial turístico da Reserva Parcial do Namibe, é logo evidenciado pelas suas fronteiras naturais, sua localização e por suas únicas condições ecológicas. Zona de tampão do Parque nacional do Iona. Os elemntos que fazem a fiscalização da Reserva Parcial são os fiscais do Parque Nacional do Iona.

Parque Nacional da Quiçama

Estabelecido como reserva de caça (Reserva da Quiçama) por Portaria n.º. 2620, de 16/4/38 (B.O.I Série n.º. 16). Elevado a condição de Parque Nacional (P.N. da Quiçama) pelo Diploma Legislativo n.º. 2873, de 11/12/57 (B.O.I Série n.º. 50). O Parque Nacional da Quiçama, localiza-se na Província de Luanda, a 71 km da capital, é limitado a Norte pelo o Rio Kwanza até a povoação da Muxima. É limitado a Leste pela estrada que parte da povoação da Muxima até ao encontro ao rio Longa e a Oeste pelo Oceano atlântico, que lhe fornece um litoral de cerca de 120 Km partindo da foz do Rio Kwanza até á foz do rio Longa. O parque tem uma extensão total de 9.960 Km².

O PN Quiçama, tal como o PN Cangandala, beneficiaram consideravelmente do investimento do Governo nos últimos dez anos, tanto a nível da gestão do Parque como a nível da formação. No quadro do programa de repovoamento deste Parque foi criado uma zona especial onde foi introduzido algumas espécies, tais como Elefantes, Gnu (*Connochaetes taurinus*), e Girafas e outros. Os animais introduzidos conseguiram reproduzir, tornando o espaço actual (10km²) muito reduzido para a sobrevivência desses animais. Consequentemente, esses animais derrubaram a cerca existente, espalhando-se em toda extensão do Parque. Esta situação aumentou os desafios já existentes. Torna-se actualmente necessário aumentar o número de Fiscais e melhorar o seu sistema de comunicação. Dos maiores constrangimentos existentes neste Parque, consta a elevada caça furtiva, invasão de terras e a relação institucional entre Os departamentos governamentais.

O Parque Nacional da Quiçama está composto por uma equipa multidisciplinar distribuída no num total de 101 fiscais.

Reserva Integral do Ilhéus dos Pássaros

A reserva Integral do Ilhéus dos Pássaros foi estabelecida como reserva Natural Integral pelo Decreto Provincial n.º 55 de 21/12/73 (B.O.I Série n.º.297).A reserva Integral do Ilhéus dos pássaros, tem uma superfície de 1,7 Km² e situa-se na baía do Mussulo na Província de Luanda, no Município de Belas. Ela encontra-se entre as latitudes 8.º.50 e 9º

e as Longitudes 13°.00 e 13°. 04, com uma área estimada em 152Km². Este tem como objectivo garantir a preservação e proteção das aves aquáticas e seu habitat. É proibida qualquer actividade humana, contudo, pode ser permitido trabalhos de âmbito científicos. Em termo potencial, podemos encontramos várias espécies é uma zona de desova e reprodução.

Em geral a maior parte das pressões são causadas pelas as actividades antropogénicas, à ocupação de terras, colheita de Mabangas e acumulação do lixo doméstico. O INBC tem realizado visitas periódicas no sentido de monitorar a biodiversidade local, fiscalizar e sensibilizar as comunidades que se estalam na área.

A Reserva Integral do Ilhéu dos Pássaros em termo de Infraestruturas foi construído um observatório de aves financiado através do Projeto de monitorização de aves aquáticas. Infelizmente a mesma foi vandalizada pelos populares que frequentam a zona.

2.2. Estratégia e Acções imediatas propostas para melhorar a gestão das Áreas de Conservação Ambiental.

No quadro de uma melhor planificação identificou-se as acções cujas necessidades imediatas foram classificadas em 5 linhas estratégicas (tabela 1):

- ***Estratégia 1- Melhorar a eficiência das patrulhas no terreno.*** A eficiência da fiscalização depende da eficácia das patrulhas no terreno. É óbvio que para atingir resultados satisfatórios na luta contra a caça furtiva e na proteção e conservação da vida selvagem é preciso equipar as equipas em materiais adequados. Pretende-se atingir os seguintes resultados:
 - a. Mão-de-obra suficiente para a realização das patrulhas no terreno;
 - b. Fiscais motivados porque tem equipamentos necessários;
 - c. Fiscais equipados com materiais adequados;
 - d. Ração fria fornecida regularmente;
 - e. Uniforme fornecido regularmente.

- **Estratégia 2- Melhorar os acessos para as operações, especialmente nas áreas remotas.** Os acessos são fundamentais para esperar-se uma fiscalização eficaz nas Áreas de Conservação. Torna-se difícil realizar as operações e patrulhas em áreas remotas dos Parques por falta de acessos. A abertura de vias de acessos é extremamente fundamental. É preciso igualmente prever meios permanentes para manter as picadas abertas e funcionais. Nestes termos, espera-se os seguintes resultados:
 - a. As rotas de patrulhas abertas e mantidas operacionais
 - b. Novos veículos para assegurar as patrulhas;
 - c. Criação de Postos de observação em áreas remotas;
 - d. Equipamentos de manutenção das rotas adquiridas.

- **Estratégia 3- Melhorar o sistema e capacidade de fiscalização, especialmente a comunicação.** É necessário um sistema de comunicação eficaz para facilitar o trabalho dos Fiscais no terreno. O uso do sistema VHF ou HF seria ideal para todos os Áreas de Conservação. Contudo, a estratégia actual seria de apostar nos meios mais fáceis de obter e manusear. Pensa-se que com a implementação desta estratégia pode atingir-se os seguintes resultados:
 - a. Salas de operações montadas;
 - b. Fiscais equipados com walk-talk;
 - c. Instalação do Sistema SMART;
 - d. Postos equipados com drones.

- **Estratégia 4- Melhorar a capacidade de investigação e procedimentos judiciais.** É preciso uma colaboração estreita entre a administração do Parque e as instituições judiciárias para melhorar a celeridade de tratamentos de processos envolvendo os caçadores furtivos. Esta linha estratégica vai permitir atingir os seguintes resultados:
 - a. Colaboração entre a Administração do Parque com a PGR e o SIC provinciais e municipais reforçadas;

- b. Magistrados do Ministério Público e dos Tribunais treinados e agravada a aplicação das sanções e penalizações dos crimes contra a vida selvagem
 - c. Fiscais informados sobre os procedimentos judiciais e treinados para colheita de provas na criminalização ambiental;
- **Estratégia 5- Melhorar a Gestão Administrativa.** A boa gestão dos Parques depende de uma boa organização administrativa. É primordial melhorar as questões administrativas de todas Áreas de Conservação. Os equipamentos básicos de tratamento de informações são necessários para melhor processar e arquivar informações. Pretende-se com isso atingir os seguintes resultados:
- a. Administrações equipadas com computadores de mesa;
 - b. Administradores equipados com computadores portáteis;
 - c. Administrações equipadas com vídeo projetor;
 - d. Administrações equipadas de mapas operacionais.

3. Sítios Ramsar de Angola

Angola aderiu a Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Nacional através da Resolução n.º 27/16 de 22 de Julho. Esta adesão tem como fundamento a necessidade da criação e protecção de determinadas zonas húmidas que têm funções ecológicas fundamentais para a regulação dos regimes das águas e servem também de habitat para flora e fauna de características específicas especialmente para aves aquáticas.

Para além da adesão à Convenção, Angola propôs um conjunto de 11 zonas húmidas para serem consideradas como candidatas à sítios Ramsar e que deverão ser consideradas no processo de expansão de áreas de conservação em Angola.

Tabela 1: Zonas húmidas de Angola de importância internacional

N.º	Nome da Zona Húmida	Superfície (hectares)	Critérios Ramsar	Coordenadas Geográficas	Localização
1.	Lagunas do Mangal do Lobito	259	1-3-8	12° 21' 45''S 13° 32' 43''E	Lobito-Benguela
2.	Saco dos Flamingos	1.616	2-3-4-8	9° 05' 03''S	Ramiro-Luanda

N.º	Nome da Zona Húmida	Superfície (hectares)	Critérios Ramsar	Coordenadas Geográficas	Localização
				13° 00' 15'' E	
3.	Lagoa do Arco	7.568	1-3	15° 46' 01'' S 12° 03' 47'' E	Tômbwa-Namibe
4.	Parque Nacional da Cameia	1.445.000	1-2-3	11° 57' 32'' S 21° 40' 31'' E	Cameia-Moxico
5.	Complexo das Zonas Húmidas da Lagoa do Carumbo	200.000	2-3	7° 48' S 19° 57' E	Lunda-Norte
6.	Lagoa do Calumbo	1.000	2-3	9° 10' 07'' S 13° 24' 43'' E	Icolo e Bengo-Luanda
7.	Lagoa da Quilunda	5.111	2-8	8° 53' 05'' S 13° 36' 01'' E	Icolo e Bengo-Luanda
8.	Complexo de Lagunas de Santiago-Saurico	3.763	2-4	8° 43' 37'' S 13° 24' 49'' E	Panguila-Bengo
9.	Lagoa do Mangal do Chiloango	3.097	1-3-4	5° 10' 37'' S 12° 07' 35'' E	Cacongo-Cabinda
10.	Baixo Kwanza	97.200	2-3	9° 20' 45'' S 13° 09' 04'' E	Luanda
11.	Complexo das Zonas Húmidas de Kumbilo-Dirico	11.743	2-3	17° 59' 18'' S 20° 46' 53'' E	Dirico-Cuando Cubango

4. Lista Vermelha de Angola

A lista Vermelha de espécies como instrumento de gestão da biodiversidade que consiste e aferir o actual estado de conservação da biodiversidade e propor medidas de gestão. Através de seus elementos informativos, poderá adotar-se medidas que visam a mudança do preocupante quadro actual. A mesma também servirá de base para actualização dos dados mediante informações e dados científicos disponíveis em cada cinco anos. Em 2018, foi publicada a Lista Vermelha das Espécies de Angola, ao abrigo da Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) e da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB). A lista está subdividida em 5 categorias:

- Categoria A (Espécies extintas): Rinoceronte Preto, a Hiena Castanha e o Pinguim do Cabo são as espécies que, oficialmente, estão reconhecidas como extintas em Angola.

- Categoria B, (Espécies ameaçadas de extinção): Estão incluídas 29 espécies, entre as quais: o Leão, a Chita, o Mabeco, a Hiena-Malhada, a Zebra de Montanha, o Gorila, o Búfalo Vermelho, o Manatim Africano, a Palanca Negra Gigante, a Suricata, a Raposa das Areias, o Macaco de Brazza, o Chimpanzé, o Búfalo, a Girafa de Angola, o Babuíno, a Tartaruga de Couro, o Papagaio Cinzento, a Raia Manta, o Tubarão Azul e o Tubarão Tigre.

- Na categoria C, (Vulneráveis): Estão categorizadas 100 espécies. Entre as quais, espécies de mamíferos, como o elefante e o leopardo, aves, répteis, como o crocodilo e a jiboia, peixes, insectos, cetáceos, nomeadamente a Baleia Azul, crustáceo e vegetais, entre os quais o tradicional Imbondeiro.

- A categoria D, (Espécies invasoras): Integra o Cacusso (peixe), por eliminar as espécies nativas quando fora do seu habitat e vegetais.

6. Instrumentos legais sobre a conservação da Biodiversidade

Em termos do quadro legal ambiental, Angola tem uma legislação bem desenvolvida e que tem em conta a conservação da biodiversidade. A principal lacuna legal, transversal a muitas das áreas é a falta de capacidade de fazer cumprir as leis e regulamentos estabelecidos no país.

Tabela2: Legislação Nacional de Suporte a Matéria de Ambiente e Biodiversidade

Legislação	Data de Publicação
Âmbito: Geral	
Constitucional da República de Angola	Lei de 5 de Fevereiro de 2010
Lei de Bases do Ambiente	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho
Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo	Lei n.º 3/04 de 25 de Junho
Lei dos Recursos Biológicos Aquáticos	Lei n.º 6-A/04 de 8 de Outubro
Lei das Associações de Defesa do Ambiente	Lei n.º 3/06 de 18 de Janeiro
Lei de Defesa do Consumidor	Lei n.º 15/03 de 22 de Julho
Decreto sobre a Avaliação de Impacte Ambiental	Decreto n.º 51/04 de 23 de Julho
Decreto sobre Licenciamento Ambiental	Decreto n.º 59/07 de 13 de Julho
Lei das Transgressões Administrativas	Lei n.º 12/11 de 16 de Fevereiro
Âmbito: Flora Terrestre	
Regulamento sobre a Protecção do Solo, Flora e Fauna*	Decreto n.º 40.040 de 20 de Janeiro de 1955

Legislação	Data de Publicação
Âmbito: Geral	
Regulamento Florestal*	Decreto n.º 44.531 de 21 de Agosto de 1962
Estatuto das Estradas Nacionais	Decreto n.º 77/91 de 13 de Dezembro
Determina que o abate ilegal de árvores e o trânsito ilegal de produtos florestais serão passíveis de multas	Decreto Executivo Conjunto n.º 26/99 de 27 de Janeiro
Actualiza o Regulamento Florestal aprovado pelo Decreto n.º 44.531*	Despacho n.º 149/00 de 7 de Julho
Certificado da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES)	Decreto Executivo n.º 433/16 de 26 de Outubro
Código Penal Angolano	Lei n.º 38/20
Âmbito: Fauna Terrestre	
Regulamento sobre a Protecção do Solo, Flora e Fauna*	Decreto n.º 40.040, 1ª Série de 9 de Janeiro de 1955
Regulamento de Caça*	Diploma Legislativo n.º 2.873 de 11 de Dezembro de 1957
Proibição do abate, em território nacional, das espécies protegidas da fauna e da flora selvagens, com vista a conter a caça furtiva e o tráfico de objectos valiosos	Decreto Executivo n.º 469/15 de 13 de Julho
Estabelece os emolumentos e taxas a cobrar pela exploração de produtos florestais lenhosos e não lenhosos	Decreto Executivo Conjunto n.º 200/16 de 26 de Abril
Estabelece os valores a cobrar na emissão de licenças de caça e das taxas de indemnização no abate dos animais cuja caça é proibida	Decreto Executivo Conjunto n.º 201/16 de 26 de Abril
Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem que estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas	Lei n.º 6/17 de 24 de Janeiro
Âmbito: Fauna Aquática	
Lei dos Recursos Biológicos Aquáticos	Lei n.º 6-A/04 de 8 de Outubro
Regulamento sobre a Investigação dos Recursos Biológicos Aquáticos em Águas Marítimas e Continentais	Decreto n.º 38/05 de 3 de Junho
Regulamento Geral de Pesca	Decreto n.º 41/05 de 13 de Junho
Regulamento de Fiscalização das Pescas	Decreto n.º 43/05 de 20 de Junho
Modelo de Licença Provisória de Pesca Recreativa e Desportiva	Decreto Executivo n.º 82/13 de 18 de Março

Legislação	Data de Publicação
Âmbito: Geral	
Regulamento da Pesca Recreativa e Desportiva	Decreto Presidencial n.º 146/13 de 30 de Setembro
Medidas de Gestão das Pescarias Marinhas, da Pesca Continental e da Aquicultura para o Ano 2017	Decreto Presidencial n.º 41/17 de 6 de Março
Estratégia e Plano de Acção Nacionais para a Biodiversidade (NBSAP)	Resolução n.º 42/06 de 26 de Julho
Âmbito: Recursos Genéticos	
Aprovação, para ratificação, do Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura	Resolução n.º 14/06 de 17 de Março
Determina que as colecções e exportação de recursos fitogenéticos só poderão ser feitas quer por cidadãos nacionais ou estrangeiros, após autorização do Comité Nacional dos Recursos Fitogenéticos	Despacho n.º 59/96 de 14 de Junho
Aprovação para adesão da República de Angola, do Protocolo de Nagoya sobre o Acesso aos Recursos e a Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes da sua Utilização	Resolução n.º 35/16 de 2 de Agosto
Âmbito: Áreas de Protecção Terrestre	
Regulamento sobre a Protecção do Solo, Flora e Fauna*	Decreto n.º 40.040, 1ª Série de 9 de Janeiro de 1955
Regulamento dos Parques Nacionais*	Portaria n.º 10.375 de 15 de Outubro de 1958
Regulamento Florestal*	Decreto n.º 44.531 de 21 de Agosto de 1962
Lei de Terras	Lei n.º 9/04 de 9 de Novembro
Lei de Águas	Lei n.º 6/02 de 21 de Junho
Lei das Áreas de Conservação Ambiental	Lei n.º 20/8 de 16 de Abril
Âmbito: Biossegurança	
Regulamento sobre a Protecção do Solo, Flora e Fauna	Decreto n.º 40.040, 1ª Série de 9 de Janeiro de 1955
Regulamento de Caça	Diploma Legislativo n.º 2.873 de 11 de Dezembro de 1957
Sobre a proibição de importação de sementes ou grãos transgénicos geneticamente modificados	Decreto n.º 92/04 de 14 de Dezembro
Estabelece as condições fundamentais para a obtenção de Licença para a Importação de Sementes	Despacho n.º 12/U/97 de 2 de Abril

Legislação	Data de Publicação
Âmbito: Geral	
Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário	Lei n.º 15/05 de 7 de Dezembro
Âmbito: Controlo de Poluição	
Lei de Águas	Lei n.º 6/02 de 21 de Junho
Lei das Actividades Petrolíferas	Lei n.º 10/04 de 12 de Novembro
Código Mineiro	Lei n.º 31/11 de 23 de Setembro
Protecção do Ambiente no decurso das Actividades Petrolíferas	Decreto n.º 39/00 de 10 de Outubro
Regulamento dos procedimentos sobre a Gestão, Remoção e Depósito de Desperdícios na Actividade Petrolífera	Decreto Executivo n.º 8/05 de 5 de Janeiro
Regulamento sobre os procedimentos de notificação da ocorrência de Derrames na Actividade Petrolífera	Decreto Executivo n.º 11/05 de 12 de Janeiro
Regulamento sobre a Gestão de Descargas Operacionais no decurso das Actividades Petrolíferas	Decreto Executivo n.º 12/05 de 12 de Janeiro
Lei sobre o Regulamento Sanitário	Lei n.º 5/87 de 23 de Fevereiro

Angola é Parte de alguns acordos multilaterais de ambiente que são elaborados e implementados a nível regional e internacional. Estes acordos podem contribuir para uma melhor gestão dos recursos naturais, conservação e uso sustentável da biodiversidade. Os acordos que poderão ter maior relevância para a gestão de áreas de conservação encontram-se enumerados.

Tabela 3: Acordos Internacionais

Acordo Multilateral de Ambiente	Resolução n.º	Data de Ratificação
Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)	23/97 de 4 de Julho	01.04.1998
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC)	13/98 de 28 de Agosto	17.05.2000
Convenção sobre o Combate à Desertificação nos países afectados pela seca grave e ou desertificação, particularmente em África (CCD)	12/00 de 5 de Maio	03.06.1997
Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural		07.11.1991
Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)	1/07 de 14 de Fevereiro	14.02.2007

Acordo Multilateral de Ambiente	Resolução n.º	Data de Ratificação
Convenção sobre as Espécies Migratórias da Fauna Selvagem (Convenção de Bona)	14/03 de 15 de Abril	15.04.2003
Convenção da Corrente de Benguela (BCC)	15/15 de 3 de Julho	Carta de Ratificação n.º 3/15 de 12 de Agosto
Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitats de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar)	27/16 de 22 de Julho	Carta de Adesão n.º 4/16 de 23 de Agosto
Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação	29/16 de 25 de Julho	Carta de Adesão n.º 3/16 de 23 de Agosto
Acordo sobre a Conservação dos Gorilas e seus Habitats	30/16 de 27 de Julho	Carta de Adesão n.º 7/16 de 23 de Agosto
Convenção para a Cooperação em Matéria de Protecção e Desenvolvimento do Meio Marítimo e Litoral da Região da África Ocidental e Central e o Protocolo Relativo à Cooperação na Luta Contra a Poluição em Casos de Emergência	32/16 de 29 de Julho	Carta de Adesão n.º 2/16 de 23 de Agosto
Convenção de Bamako relativa à Interdição da Importação de Lixos Perigosos, o Controlo da Movimentação Transfronteiriça e a Gestão desses Lixos em África	34/16 de 1 de Agosto	Carta de Adesão n.º 1/16 de 23 de Agosto
Convenção para a Cooperação na Protecção e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro da África Ocidental e Central (WACAF, Convenção de Abidjan)		

7. principais ameaças sobre a biodiversidade de Angola

Várias são as pressões que impulsionam a mudança significativa da biodiversidade. Com o crescimento democrático, o desenvolvimento e a difusão tecnológica industrial, os problemas ambientais, tem sido cada vez mais evidenciado.

A desflorestação

Muitas são as pressões provocadas pela a desflorestação como o aumento dos campos agrícolas, uma vez que as populações locais limpam regularmente vários hectares para praticar a agricultura de subsistência. A colheita do carvão vegetal também tem

contribuindo para as perdas das florestas, bem como a produção de madeira (para usos comerciais e domésticos).

Erosão

Angola perde cerca de 20 milhões de superfícies aráveis por ano devido à erosão. A erosão tem sido mais acentuada na bacia hidrográfica do rio Cunene, no planalto Central, em alguns rios como o Cuando, e em outros rios (Keve, Quicombo, Catumbela, Guvrire e Coporolo). A outra causa da erosão tem sido a falta de estruturas nas cidades, para suportar as águas pluviais, que tem degradado as vias urbanas, casas e outras infraestruturas. Embora as ravinas sejam um fenómeno natural, a acção humana intensifica e acelera o processo. A construção de novas redes viárias e a alteração do escoamento natural das águas, tem sido um dos principais factores desencadeadores de ravinas, afectando sobretudo o leste do país.

Exploração ilegal de Recursos Naturais

A degradação da terra provoca a redução e a perda de produtividade biológica e económica do solo. O garimpo, evidentemente, causa um impacto ambiental considerável. Ele altera intensamente a área minerada e as áreas vizinhas, onde são feitos os depósitos de estéril e de rejeito. Ou seja, o garimpo provoca impactos ambientais comuns a todas as áreas submetidas a esse tipo de extração rudimentar e predatória, principalmente a contaminação dos recursos hídricos. Impactos antrópicos negativos nomeadamente: Desvio dos cursos do rio e abandono depois de explorado, contaminação das águas, desmatamento, e assoreamento dos rios.

A introdução de espécies exóticas

Espécies exóticas provocam a diminuição do habitat e a consequente perda da biodiversidade. Receia-se que projectos de aquicultura e de massificação de produção de cereais como a soja, possam trazer ao país espécies geneticamente modificadas ou invasoras, e que são susceptíveis de causar danos a Biodiversidade Biológica local.

A principal espécie de produção de aquicultura, a Tilápia é catalogada na lista vermelha das espécies de Angola como sendo invasora, daí todo cuidado é pouco no manuseio desta espécie nos sistemas próximos de canais ou rios, com grande risco de escapar para o meio natural, onde poderá sobrepor-se e provocar a extinção das espécies nativas.

Caça furtiva e tráfico de animais

A população de Elefantes da savana (*Loxodonta africana africana*) e de floresta (*Loxodonta africana cyclotis*) é estimada entre 800- a- 1000 indivíduos segundo a Direcção Nacional da Biodiversidade (DNB).

O combate a caça furtiva para extração de marfim é uma luta sem tréguas que o Governo angolano tem feito. Este esforço tem sortido efeito sobretudo ao travar a tentativa de os traficantes transitarem o país com antefactos como marfim, cornos de Rinoceronte e escamas de Pangolim. Em que muitos são provenientes dos países vizinhos.

Pesca Ilegal

Esta atividade tem merecido uma atenção particular do Estado, visto que afecta a vida sócio-económica das populações e da economia do País. Em 2017 na província do Namibe, foram apreendidas 58 embarcações de pesca industrial e semi-Industrial, por pescas em zonas proibidas, bem como descargas não autorizadas e métodos de pesca ilegal. (Alfredo Pinto Moreira 2017). No município do Tombua, pescam diariamente, mais de dez toneladas de peixes diariamente. A pesca ilegal tem vindo a resultar na escassez dos recursos marinhos. Alguns métodos de pesca tanto artesanal e o semi-industrial, capturam acidentalmente numerosas aves e mamíferos marinhos (golfinhos e lobos marinhos) que são atraídos pelo engodo do pescado.

Conflito Homem animal

No decurso do período em análise, o conflito homem- animal tem se caracterizado na disputa do habitat entre os animais selvagens e o homem. Este último pelas suas acções tem provocado a degradação do habitat, e obstrução de corredores de imigração de espécies selvagens.

As espécies mais citadas neste tipo de conflito são: O elefante, Hipopótamo, e o Crocodilo, que resulta em destruição de campos agrícolas, casas e algumas vezes em mortes humanas.

Poluição

As outras causas de pressão sobre a biodiversidade são: a poluição industrial, exploração petrolífera no Norte (derramamento esporádico de petróleo), e a limpeza de navios.

Tendo em conta a pressão que todos os factores acima descritos exercem sobre a biodiversidade, Angola sendo membro da BCC, vem adotando medidas de gestão baseadas em ecossistemas (MBE), de forma a criar mecanismos de consciencialização do uso sustentável dos oceanos e praticar o uso sustentável (BCC 2014). A enorme pressão sobre as zonas húmidas, lares de aves migratórias e várias outras espécies do reino animal, coloca em risco a sobrevivência das espécies associadas a este tipo particular de habitat.

RECOMENDAÇÕES

Com vistas a melhorar a conservação e Proteção da Biodiversidade a nível nacional é necessário o apóio para a implementação de projectos de proteção e conservação da biodiversidade nacional recomendamos:

- Elaboração do 7º Relatório Nacional da Biodiversidade nacional para o alcance das Metas do Aichi 2020 e Pós 2020;
- Revisão da Estratégia Nacional para a Biodiversidade e Seu Plano de Ação NBSAP e a criação de uma estrutura de acompanhamento;
- Mobilizar fundos internos (OGE) de formas a implementar os programas que visam o alcance dos objetivos nacionais da Estratégia Nacional da Biodiversidade e Seu Plano de Ação;
- Atualização da Lista Vermelha de Espécies de Angola
- Aplicar e redimir de maneira persuasiva para o combate a caça furtiva, de formas a desencorajar cada vez mais tal pratica, com aplicação de medidas de coação mais severas aos autores;
- Reativação da Comissão Multi-sectorial para os crimes Ambientais e a criação de um grupo tático para o combate aos crimes da vida selvagem;

- Implementação de Forum comunitários para melhorar o engajamento das comunidades locais na proteção e conservação da biodiversidade dentro e fora das Áreas de Conservação Ambiental.
- Investir mais em projectos ligados a biodiversidade de formas a reduzir efetivamente a vulnerabilidade nacional e comunitária;

INSTITUTO NACIONAL DA BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, em
Luanda aos 06 de Novembro de 2023.

O CCORDENADOR DA COMISSÃO DE GESTÃO

VICTOR LEONEL A. CONCEIÇÃO MIGUEL